

RELATÓRIO FINAL

**CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026**  
**Processo nº 7299/2026**

**I - INICIALMENTE**

Foi autorizada, pelo Sr. Superintendente, a realização de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 90002/2026, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: maior desconto e modo de disputa: aberto e fechado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Recuperação Estrutural do Viaduto dos Motoristas, Acesso do Largo do Tanque ao Uruguai - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O Aviso de Licitação foi divulgado na Imprensa Oficial/DOM, em Jornal e nos sites PNCP/SUCOP/PMS (fls. 219/225), com abertura das propostas e disputa por lances, em sessão pública, para o dia 10 de abril de 2026 as 10:00 horas.

A licitação foi promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.**

Aberta a Sessão Pública, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), foram recebidas 16 (dezesesseis) propostas (fls. 252/254).

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, restou a seguinte classificação:

| LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO                      | DESCONTO (%) | Plataforma R\$        |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| <b>FULL ESTRUTURAS LTDA</b>                   | <b>20,02</b> | <b>1.356.288,2992</b> |
| ABTEC ENGENHARIA LTDA                         | 11,10        | 1.507.552,2605        |
| LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA         | 9,50         | 1.534.684,8096        |
| TAB ENGENHARIA LTDA                           | 8,00         | 1.560.121,5744        |
| RFT CONSTRUÇÕES LTDA                          | 7,10         | 1.575.383,6333        |
| DAMASCO NASCIMENTO DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA | 7,00         | 1.577.079,4176        |
| MB CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA                 | 5,77         | 1.597.937,5648        |
| CRT ENGENHARIA LTDA                           | 5,00         | 1.610.995,1040        |
| ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA            | 3,50         | 1.636.431,8688        |
| K TEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA             | 1,01         | 1.678.656,8984        |
| CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA               | 1,00         | 1.678.826,4768        |
| ARTFLEX ENGENHARIA LTDA                       | 1,00         | 1.678.826,4768        |
| BV MOTA SERVIÇOS                              | 0,01         | 1.695.614,7416        |
| SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA                | 0,01         | 1.695.614,7416        |
| FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA                | 0,01         | 1.695.614,7416        |
| G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA                      | 0,01         | 1.695.614,7416        |

## II - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1) A licitante FULL CONSTRUÇÕES LTDA foi **Classificada**, em razão de atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme registros na 1ª Ata Interna (fls. 368/370)

## III - DA HABILITAÇÃO

1) A licitante FULL CONSTRUÇÕES LTDA foi **Habilitada**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital quanto: a Habilitação Jurídica; a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária; a Qualificação Econômico-Financeira; a Qualificação Técnica Profissional; a Qualificação Técnica Operacional, e Documentos obrigatórios complementares à habilitação, conforme registros na 2ª Ata Interna (fls. 731/735)

## IV - DO RECURSO

Da decisão, e após decorrido o prazo legal, não houve interposição de Recurso Administrativo (fls. 748)

Com isso, em razão da ausência de Recurso, importando na decadência desse direito, restou à Autoridade Competente autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

## V - DO RESULTADO FINAL:

A licitante FULL CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada **CLASSIFICADA e HABILITADA**, com percentual de desconto de 20,02%, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 1.356.231,81.

O valor global de R\$ 1.356.288,2992 registrado na plataforma compras.gov.br, corresponde ao valor do desconto de 20,02% sobre o Valor Global de Referência da Licitação (**R\$ 1.695.784,32**), cadastrado na plataforma, subitem 3.5.1 do Edital.

No caso em análise, constata-se que a proposta atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea “c” c.c. com item 13 do TR.

Isso se deve ao fato de que o desconto vencedor foi aplicado de forma uniforme, conforme exigido nas diretrizes do edital e seus anexos, e de acordo com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, que dispõe:

*“O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual”.*

Portanto, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 20,02%, linearmente nos preços unitários da Planilha Orçamentária (anexo II), soma o valor global de **R\$ 1.356.231,81**.

Desta forma, **sagrou-se VENCEDORA** deste certame a licitante FULL CONSTRUÇÕES LTDA, com percentual de desconto de 20,02% (vinte virgula zero dois por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 1.356.231,81 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)**, conforme planilha fls. 258/259.

Pelo exposto, com o julgamento da presente licitação, os trabalhos estão encerrados, consoante Relatório Final.

Acompanha este Relatório os seguintes anexos: Termo de Julgamento (fls. 738/747)

Assim, submetemos o presente para que V.Sª. promova o que couber.

Salvador, 27 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA DO ALEM GOMES SILVA**  
Data: 27/04/2026 08:53:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA DO ALEM G. SILVA**  
Agente de Contratação